



anp

Agência Nacional
do Petróleo,
Gás Natural e Biocombustíveis

RAINT 2025

Relatório Anual de Atividades
de Auditoria Interna – Exercício 2025



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. AUDITORIA INTERNA DA ANP	3
3. EXECUÇÃO DO PAINT 2025	5
4. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	12
5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS	13
6. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2025	13
7. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA .	16
8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	17
9. ATENDIMENTOS AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE	21
10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	22
11. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)	23
12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	24

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT foi elaborado pela Auditoria Interna – AUD da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em consonância com a Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União – CGU.

2. AUDITORIA INTERNA DA ANP

As unidades de auditoria interna das organizações da administração pública federal indireta visam fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, estando sujeitas à orientação normativa, à supervisão técnica e à fiscalização específica pelo órgão central e pelos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

A Auditoria Interna da ANP é uma unidade seccional vinculada à Diretoria Colegiada, tendo como finalidade precípua agregar valor ao resultado institucional, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento da gestão, dos processos e dos controles internos, de forma a apoiar a entidade na consecução de sua missão institucional.

O atingimento desses propósitos depende da execução de exames e de avaliações que visam assegurar e reportar sobre a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e dos controles desenvolvidos para ajudar a organização a alcançar seus objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade.

Portanto, a unidade é responsável por avaliar os processos e operações da Agência, tendo como objetivo o aperfeiçoamento dos mecanismos de controles internos e dos processos de gestão de riscos e de governança, e por emitir pareceres sobre o processo de Prestação de Contas e sobre eventuais processos de Tomada de Contas Especiais, quando exigido pelos órgãos de controle. Além disso, a AUD acumula a função de interlocução com os órgãos de controle externo e interno da União.

A unidade foi incluída na estrutura organizacional da ANP em 2004, sendo sua criação prevista no art. 14 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e tem suas atribuições definidas na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Agência.

A AUD conta, atualmente, com 5 servidores efetivos, além do Auditor Chefe, e sua estrutura está dividida em 3 coordenações, duas coordenações de auditoria e uma coordenação de atendimento e monitoramento, cujas atribuições encontram-se resumidas a seguir:

- a) Atribuições das Coordenações de Auditoria (4 servidores):
 - Realizar Ações de Auditoria (Avaliação, Consultoria e Apuração);

- Avaliar o nível de Maturidade dos processos de Governança, de Gestão de Riscos e de Controles Internos;
 - Subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual e sobre Tomadas de Contas Especiais; e
 - Desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).
- b) Atribuições da Coordenação de Atendimento e Monitoramento (1 servidor):**
- Monitoramento de deliberações dos órgãos de controle e da própria AUD;
 - Atendimento aos órgãos de controle (CGU e TCU);
 - Subsidiar o Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual e sobre Tomadas de Contas Especiais; e
 - Desenvolver ações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Importante destacar que somente no final de 2023, a AUD recebeu 2 recursos humanos movimentados da Infraero para ANP. Os novos recursos foram treinados ao longo do exercício de 2024 e atualmente estão alocados nas Coordenações de Auditoria.

2.1 Estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros da AUD

Cumpra esclarecer que a AUD, assim como as demais unidades organizacionais da ANP, não dispõe de orçamento próprio. Quanto à estrutura e aos recursos humanos, a unidade encontra-se em situação de déficit de pessoal, conforme reportado, de forma sistemática, em PAINTs e RAINTs de exercícios anteriores.

Muito embora não seja trivial identificar o quantitativo de recursos humanos ideal de um setor de auditoria de uma organização, a instituição *“The Institute of Internal Auditors Research Foundation (IIARF)”* indica no documento *“Effective Sizing of Internal Audit Departments”* que as organizações utilizam, na prática, três abordagens para determinar o tamanho adequado da sua auditoria interna:

- a)** abordagem estática e incremental, que começa considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos anos;
- b)** abordagem com base em riscos; e
- c)** abordagem de benchmarking.

Em um primeiro levantamento, a AUD optou pelo uso da abordagem de comparação (*benchmarking*), fazendo referência ao quadro das auditorias das demais agências reguladoras, realizado em 2019. Como já reportado em relatórios anteriores, a Auditoria Interna da ANP foi considerada subdimensionada, com carência de no mínimo 8 colaboradores, com relação as demais Agências com complexidade de atividades inferiores, em comparação a ANP.

Posteriormente, o levantamento foi refinado, considerando o nível existente da função de auditoria, as deficiências e as adaptações necessárias conforme as mudanças de cenário ao longo dos últimos anos, especialmente após 2017, sendo efetuado um levantamento das atividades mínimas

necessárias para cumprimento das obrigações regimentais e regulamentares que envolvem a função de auditoria.

Em 2021 foram elencadas as atividades mínimas necessárias para atender as atribuições regimentais e legais da AUD, tendo sido aplicada a metodologia de dimensionamento da força de trabalho (DFT), que calcula o quantitativo mínimo necessário para fazer cumprir essas atribuições. Nesse levantamento foi identificado que o quantitativo mínimo necessário para a realização das ações de auditoria em quantidade satisfatória é de 5 servidores, alocados integralmente para realizar trabalhos de auditoria.

Também em 2021, foi introduzida ferramenta para acompanhamento diário das horas de trabalho, o qual permite que a AUD identifique sobrecarga individual, horas de trabalho ociosas ou mal utilizadas. Ademais, foi criado um painel para permitir a visualização gráfica de demandas relacionadas aos órgãos de controle e auxiliar na redução do backlog das recomendações e determinações não cumpridas, permitindo, também verificar o avanço da necessidade de alocação de recurso em atendimento e monitoramento aos órgãos de controle em função da intensidade desta atividade no exercício.

Em 2023, com vistas a amenizar esse déficit e avançar na realização dos trabalhos de auditoria, a AUD propôs e a Diretoria Colegiada acolheu a movimentação temporária de 6 servidores pelo período de 6 meses para atendimento das demandas apontadas no PAINT 2023. Para 2024, a AUD iniciou o exercício com mais 2 servidores alocados em auditoria, dobrando assim o quantitativo existente de servidores lotados nas coordenações de auditoria. Em que pese o quantitativo de HH disponível para a realização de serviços de auditoria ser inferior ao alocado com a formação do grupo de trabalho em 2023, a alocação de recursos próprios propicia um ganho de produtividade natural (em comparação com recursos alocados esporadicamente) que aumenta gradualmente com a contínua interação da equipe e com o aprofundamento do conhecimento nas técnicas de auditoria.

No exercício de 2025, a Auditoria Interna reduziu o quantitativo e o escopo das auditorias em comparação a 2024, a fim de eliminar o passivo de 2024, concluir as atividades pendentes, realizar os trabalhos previstos no PAINT de 2025, e reduzir o passivo para o ano de 2026. Diante das dificuldades vivenciadas em 2025, essas medidas não foram suficientes para regularizar o passivo de serviços de auditoria, portanto a AUD reprogramou algumas atividades para o PAINT 2026.

3. EXECUÇÃO DO PAINT 2025

Como já detalhado no item 2, a principal finalidade de uma unidade de Auditoria Interna é prestar serviço de avaliação e consultoria, com vistas a adicionar valor e melhorar as operações da organização. Na realização de suas tarefas, a AUD busca auxiliar a gestão da ANP a atingir seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Para isso é necessária a realização de atividades de avaliação e consultoria, que têm como propósito aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em riscos.

Nos trabalhos de avaliação são obtidas e analisadas evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria, que pode ser um processo de trabalho, um contrato, um sistema de TI ou uma unidade organizacional, por exemplo.

As avaliações têm estruturas semelhantes a projetos, com tempo de execução fixo e etapas pré-definidas, mas com certa sobreposição entre elas, englobando o planejamento, a execução, a comunicação dos resultados e, finda a ação, a etapa de monitoramento. Os temas e o escopo das avaliações são definidos pela unidade de auditoria considerando os seguintes fatores: o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; e a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna.

O Quadro 1 apresenta um resumo das Ações de Auditoria previstas no PAINT 2025, o número da ação e o respectivo status em março de 2026 (concluída, reprogramada e cancelada).

Quadro 1: Ações de Auditoria (Avaliação ou Consultoria) previstas no PAINT 2025.

Nº DA AÇÃO	RESUMO DA AÇÃO	STATUS
A1 - 2025	Processo de Prestação de Contas Anual 2024. Emitir Parecer sobre as contas de 2024.	Concluída (SEI 48610.229701/2024-52)
A2 - 2025	Auditoria Operacional: Governança de recursos de TI. Emitir Parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Reprogramada PAINT 2026 (SEI 48610.222487/2025-94)
A3 - 2025	Auditoria Operacional: Alocação de recursos humanos. Emitir Parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Reprogramada PAINT 2026 (SEI 48610.218571/2025-11)
A5 - 2025	Auditoria dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Subsídio para Emitir Parecer sobre as contas de 2025. Avaliação junto a SFO.	Atrasada (SEI 48610.233780/2023-15)
A6 - 2025	Avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais. Emitir Parecer sobre as contas de 2025. Avaliação junto a SGE.	Suspensa/Cancelada
A2 - 2024	Auditoria Operacional: PD - Avaliação do fator de recuperação e do aproveitamento do gás natural.	Suspensa/Cancelada (SEI 48610.212591/2024-90)

Nº DA AÇÃO	RESUMO DA AÇÃO	STATUS
	Emitir Parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	
A3 - 2024	Auditoria Operacional: Participações Especiais. Emitir Parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos.	Reprogramada PAINT 2026 (SEI 48610.206758/2024-83)
A4 - 2024	Auditoria do processo SEI ANP 48610.204424/2021-22: Contrato nº 9.033/2021-ANP entre a ANP e a Basis (serviços de TI - processos e desenvolvimento de sistemas).	Concluído (SEI 48610.226508/2024-60)
A5 - 2024	Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Emitir Parecer sobre as contas de 2024. Avaliação junto a SFO.	Concluído (SEI 48610.229701/2024-52)
A6 - 2024	Avaliar a adequação da governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais. Emitir Parecer sobre as contas de 2024. Avaliação junto a SGE.	Concluído (SEI 48610.229701/2024-52)
A2 - 2022R	Auditoria do processo de apuração e distribuição de royalties.	Concluído (SEI 48610.203015/2023- 71)
A7 - 2025 EXTRA	Auditoria do processo SEI ANP 48610.213496/2019-46: Contrato nº 9.004/2020-ANP entre a ANP e a Nutrifit (serviço de ambulatório).	Concluído Demanda extraordinária da Diretoria Colegiada (SEI 48610.203613/2025-10)
A8 - 2025 EXTRA	Auditoria do processo SEI ANP 48610.012814/2013-68: Contrato de Comodato entre a ANP e a CPRM.	Concluído Demanda extraordinária da Diretoria Colegiada (SEI 48610.206871/2025-40)

O Quadro 2 apresenta as demais atividades obrigatórias que devem ser executadas pela AUD, portanto, fazem parte do planejamento anual de 2025, e o respectivo status em março de 2026 (concluída, em andamento, reprogramada e cancelada).

Quadro 2: Atividades de gestão e melhoria da qualidade de Auditoria Interna Governamental e obrigações normativas voltadas a atuação da AUD.

Nº DA ATIVIDADE	RESUMO DA ATIVIDADE	STATUS
AT1	Elaboração do PAINT 2026	Concluída (SEI 48610.231278/2025-31)
AT2	Elaboração do RAINT 2024	Concluída (SEI 48610.207958/2025-34)

Resumo do PAINT 2025 – Status das Ações de Auditoria (Quadro 1):

Concluídas (7 de 13 ações – 54% do total):

- **A1-2025:** Parecer sobre a Prestação de Contas Anual 2024.
- **A4-2024:** Auditoria do processo SEI ANP 48610.204424/2021-22: Contrato nº 9.033/2021-ANP (serviços de TI - processos e desenvolvimento de sistemas).
- **A5-2024:** Avaliar os controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras de 2024.
- **A6-2024:** Avaliar a governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais em 2024.
- **A2-2022R:** Auditoria do processo de apuração e distribuição de royalties.
- **A7-2025:** Auditoria do processo SEI ANP 48610.213496/2019-46: Contrato nº 9.004/2020-ANP entre a ANP e a Nutrifit (serviço de ambulatório). Demanda extraordinária da Diretoria.
- **A8-2025:** Auditoria do processo SEI ANP 48610.012814/2013-68: Contrato de Comodato entre a ANP e a CPRM. Demanda extraordinária da Diretoria.

Em andamento (4 de 13 ações – 31% do total):

- **A2-2025:** Auditoria Operacional: Governança de recursos de TI. Reprogramada PAINT 2026.
- **A3-2025:** Auditoria Operacional: Alocação de recursos humanos. Reprogramada PAINT 2026.
- **A5-2025:** Auditoria dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras. Subsídio para emitir Parecer sobre as contas de 2025. Em finalização.
- **A3-2024:** Auditoria Operacional: Participações Especiais. Reprogramada PAINT 2026.

Três auditorias foram reprogramadas e estão previstas no PAINT 2026 com previsão de conclusão para maio/2026, e uma em finalização com previsão de conclusão em abril/2026.

Cancelada/Suspensa (2 de 13 ações – 15% do total):

- **A2-2024:** Auditoria Operacional: PD – Avaliação do fator de recuperação e do aproveitamento do gás natural. Auditoria suspensa em decorrência de alterações legais e regulatórias em andamento sobre o tema.
- **A6-2025:** Avaliar a governança e controles internos instituídos pela ANP para fornecer segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais em 2025. Em finalização.

3.1. Serviços de Auditoria reprogramados

No decorrer da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2025, algumas atividades tiveram que ser reprogramadas devido a fatores que impactaram diretamente a execução dos trabalhos. A necessidade de ampliar o escopo das auditorias surgiu, principalmente, da constatação de um ambiente de controle mais desestruturado do que o inicialmente previsto, bem como de mudanças legislativas durante o processo de auditoria. Além disso, dificuldades de interlocução com algumas unidades organizacionais adicionaram etapas não previstas e afetaram o cronograma e a finalização dos relatórios, demandando ajustes no planejamento da Auditoria Interna. Diante desse cenário, as seguintes atividades foram reprogramadas:

- **A2-2025:** Auditoria Operacional para avaliar a Governança de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na ANP. A AUD organizou o cronograma, promoveu a comunicação inicial com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), por meio do OFÍCIO Nº 95/2025/AUD/ANP-RJ (SEI ANP 5248892), encaminhou solicitações de auditoria para aprofundar o conhecimento sobre o objeto. Ocorre que essa ação foi diretamente impactada pela apropriação de suas horas pelas novas ações de auditoria (demandas extraordinárias da Diretoria da ANP) não previstas no PAINT 2025, o que requereu reprogramação no PAINT 2026 de horas necessárias ao trabalho remanescente para sua finalização.
- **A3-2025:** Auditoria Operacional sobre alocação de recursos humanos - A reprogramação da atividade de auditoria foi necessária em razão do trabalho sobre os demonstrativos contábeis e financeiros, que demandou tempo superior ao inicialmente previsto, impactando o cronograma inicialmente estabelecido para o trabalho sobre recursos humanos que foi iniciado apenas no terceiro trimestre de 2026.
- **A3-2024:** Auditoria Operacional de Participações Especiais – A reprogramação da atividade de auditoria foi necessária em razão da complexidade do assunto que demandou exames adicionais, aliado ao elevado tempo de resposta da área técnica ao relatório preliminar de auditoria, dificultando a conclusão dos trabalhos no exercício de 2025.

3.2. Serviços de Auditoria cancelados

- **A2-2024:** previa avaliar o processo de análise e aprovação do Plano de Desenvolvimento (PD) relativo à fase de produção dos contratos de concessão, cessão onerosa e de partilha de produção. A AUD organizou o cronograma, promoveu a comunicação inicial com a Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), por meio do OFÍCIO Nº 56/2024/AUD/ANP-RJ (SEI ANP 4002046), realizou reuniões com a UORG e encaminhou solicitações de auditoria para aprofundar o conhecimento sobre o objeto.

Ocorre que, após análise da legislação e regulação que regem a matéria, houve a publicação do Decreto nº 12.153, de 26 de agosto de 2024, que produziu alterações importantes no Decreto nº 10.712, de 02 de junho de 2021, quanto ao aproveitamento de gás natural e ao

acesso às infraestruturas de escoamento, buscando ampliar a oferta e o aproveitamento do gás natural (com maior compartilhamento e acesso de terceiros às infraestruturas de escoamento, tratamento e processamento, sempre respeitada a viabilidade técnico-econômica) e atribuir maior transparência aos contratos e justificativas de acesso.

Nesse sentido, a AUD destinou à SDP solicitações de auditoria (SEI ANP 4068335 e 5053508) para as quais a SDP informou, respectivamente, que recentemente havia sido chamada pelo Ministério de Minas e Energia (MME) para avaliar a aplicação do Decreto, sendo necessárias "discussões para que sejam estabelecidas as ações e o rito de atuação", e que necessitava de "prazo adicional para resposta, com prorrogação/suspensão no ano corrente, preferencialmente até o fim do primeiro semestre de 2026", vide Ofício nº 504/2025/SDP/ANP-RJ (SEI ANP 5088810).

As dificuldades externadas pela SDP para atender as demandas da AUD, impediram a continuidade dos trabalhos de auditoria em razão do longo intervalo de 12 meses (de junho/2025 até julho/2026) até a SDP estar disponível para atender as demandas da AUD. Decorrente disso, houve a apropriação das horas não utilizadas nesta ação pelas novas ações de auditoria (demandas extraordinárias da Diretoria da ANP) não previstas no PAINTE 2025.

- **A6-2025:** tinha por objetivo a avaliação da governança e dos controles internos instituídos pela ANP, com vistas a fornecer segurança razoável quanto ao atingimento dos objetivos operacionais da Agência. A metodologia prevista contemplava análise aprofundada das medidas adotadas pelas unidades gestoras para implementação das recomendações oriundas do Relatório de Governança Institucional, auditoria que aborda o tema com profundidade e abrangência.

O tema foi incorporado ao PAINTE 2026 como objeto de monitoramento avançado, com escopo e foco analítico substancialmente convergentes aos da atividade ora cancelada, na medida em que ambas as ações são orientadas à avaliação da efetividade das medidas de controle interno associadas ao atingimento dos objetivos operacionais. Diante dessa sobreposição temática e metodológica, que tornaria redundante a execução concomitante das duas ações, e considerando o quantitativo restrito de horas disponíveis no exercício de 2025, a Auditoria Interna optou pelo cancelamento da A6-2025, redirecionando a força de trabalho para a conclusão de outros trabalhos de igual relevância institucional que não dispunham de horas alocadas para o exercício de 2026, sob pena de encerramento do ciclo sem o fechamento adequado de seus resultados. Essa decisão pauta-se nos princípios de eficiência na alocação de recursos e otimização do portfólio de auditoria, preservando a cobertura dos riscos identificados sem duplicação de esforços.

3.3. Serviços de Auditoria realizados sem previsão no PAINTE

No decorrer da execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINTE) 2025, algumas demandas extraordinárias da Diretoria da ANP, não previstas no PAINTE 2025, foram encaminhadas à AUD:

- **A7-2025:** Auditoria de conformidade para avaliar o processo SEI ANP 48610.213496/2019-46, que trata do Contrato nº 9.004/2020-ANP (SEI ANP 0606361) celebrado entre a ANP e a empresa Nutrifit, e cujo objeto é serviço de assistência médica ambulatorial, saúde ocupacional, exames médicos periódicos, dentre outros, para os servidores da ANP, sob gestão e fiscalização da Superintendência de Gestão de Pessoas e do Conhecimento (SGP). O relatório foi concluído e encaminhado à UORG auditada.
- **A8-2025:** Auditoria de conformidade para avaliar o processo SEI ANP 48610.012814/2013-68, que trata do Contrato de comodato (SEI ANP 0344894, fls. 43/49) e do Termo de Execução Descentralizada (SEI ANP 0344899, fls. 40/46) celebrados entre a ANP e a CPRM, e cujos objetos são, respectivamente, a cessão de uso, a título de empréstimo, com encargos, de uma área localizada no prédio da CPRM, e o rateio das despesas de administração da CPRM e ANP na área ocupada. O relatório foi concluído e encaminhado à UORG auditada.

3.4. Serviços de Auditoria em andamento

Durante a execução das atividades previstas, diversos desafios impactaram o cronograma estabelecido, levando à reprogramação de algumas auditorias. Os principais fatores que motivaram essas alterações incluem a complexidade técnica dos temas abordados, mudanças legislativas ocorridas no decorrer dos trabalhos, a necessidade de um aprofundamento das análises e dificuldades de interlocução com algumas unidades organizacionais. Além disso, a ausência de um ambiente de controle estruturado em determinadas áreas exigiu ajustes na execução, ampliando testes e análises.

Diante desse contexto, as auditorias listadas a seguir foram reprogramadas, considerando as necessidades identificadas durante o andamento dos trabalhos e a busca por resultados mais robustos e bem fundamentados. Atualmente, a Auditoria Interna da ANP conduz algumas atividades previstas no PAINT 2025 e reprogramadas para o PAINT 2026, que estão em diferentes fases de execução, com foco em avaliar a conformidade legal, a eficácia dos controles internos e a governança institucional. Uma atividade não concluída não foi reprogramada, estando com status de atrasada (A5/2025). O presente documento detalha o status atual de cada uma dessas atividades, bem como os motivos que levaram à sua reprogramação ou atraso.

- **A2-2025: Reprogramada PAINT 2026** - Auditoria Operacional para avaliar a Governança de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na ANP. A AUD organizou o cronograma, promoveu a comunicação inicial com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI), por meio do OFÍCIO Nº 95/2025/AUD/ANP-RJ (SEI ANP 5248892), encaminhou solicitações de auditoria para aprofundar o conhecimento sobre o objeto. Ocorre que essa ação foi diretamente impactada pela apropriação de suas horas pelas novas ações de auditoria (demandas extraordinárias da Diretoria da ANP) não previstas no PAINT 2025, o que requereu reprogramação no PAINT 2026 de horas necessárias ao trabalho remanescente para sua finalização.

- **A3-2025: Reprogramada PAINT 2026** - Auditoria Operacional sobre alocação de recursos humanos e Emissão do parecer quanto à conformidade legal dos atos administrativos do exercício de 2025 teve o seu início atrasado em razão da finalização do trabalho sobre participações especiais que demandou mais horas do que o inicialmente previsto. Atualmente, o trabalho está na fase de execução.
- **A5/2025: Atrasada** - Avaliação dos controles internos relacionados ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, com a emissão de parecer sobre as contas de 2025 em parceria com a SFO. A atividade está na fase de finalização, com previsão de conclusão para abril de 2026, faltando a reunião de busca conjunta de soluções após a manifestação do auditado. A Auditoria sofreu diversos atrasos em razão da complexidade dos controles financeiros.
- **A3/2024: Reprogramada PAINT 2026** - Auditoria Operacional referente à apuração de Participações Especiais e à emissão de parecer sobre a conformidade legal dos atos administrativos. Está em finalização e foi reprogramada em razão do volume de dados a serem analisados e da necessidade de esclarecimentos adicionais por parte das unidades envolvidas. A ausência de um ambiente de controle estruturado contribuiu para a necessidade de ajustes na execução ampliando teste e análises.

4. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM NA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

Os seguintes fatores impactaram a realização dos serviços de auditoria planejados no PAINT 2025:

- a) Os 2 recursos provenientes da Infraero que foram alocados na AUD ainda demandam treinamento prático, tanto sobre a legislação, normativos e procedimentos da Auditoria Interna quanto relacionado a temáticas sobre a atuação da ANP;
- b) Auditorias realizadas foram mais abrangentes e complexas do que o previsto inicialmente, com a necessidade de grande aprofundamento nas temáticas, maior tempo de espera para manifestação das UORGs envolvidas diante das solicitações de auditoria e rediscussão das recomendações com a área auditada.
- c) Auditorias finalizadas em 2023, 2024 e 2025 precisaram da estruturação do plano de providências e início do processo de acompanhamento, introduzindo mais 135 recomendações na rotina de acompanhamento que exigiu dedicação extra tanto da coordenação de monitoramento e acompanhamento, quanto das coordenações de auditoria que confeccionaram as recomendações.
- d) Complexos processos de busca de soluções, dificuldades de interlocução com unidades organizacionais e na finalização de relatórios, exigindo maior dedicação de horas de trabalho, inclusão de fases não previstas e ajustes para novas validações.

5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No PAINT 2025 foram previstas 240 horas de capacitação para a equipe da Auditoria Interna; contudo, no período foram realizadas 77 horas de capacitação, referentes à participação em curso de pós-graduação lato sensu de Especialização em Controle da Desestatização e da Regulação, oferecido pelo Instituto Serzedello Corrêa (ISC), que aborda aspectos gerais da teoria da regulação, o controle externo da regulação e da desestatização, bem como tópicos especiais relacionados à desestatização e à regulação no setor de óleo e gás. A priorização dessa capacitação considerou sua elevada relevância para as atividades da Auditoria Interna, especialmente pelo alinhamento com o contexto regulatório do setor de óleo e gás e com as competências necessárias ao exercício das atividades de controle. A realização reduzida de treinamentos no exercício de 2025 decorreu da elevada demanda de atividades da unidade, que exigiu a priorização das ações finalísticas com o objetivo de minimizar impactos na execução do PAINT.

6. ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2025

O Quadro 3 detalha a alocação dos recursos próprios da Auditoria Interna no exercício de 2025. Nele podemos verificar a previsão de alocação de recursos humanos da AUD inserida no PAINT 2025 e o que foi efetivamente realizado no exercício supracitado.

Em seguida, a Figura 1 mostra graficamente a alocação efetiva da força de trabalho da AUD, na forma de horas realizadas em 2025, para cada tipo de atividade. Os dados são provenientes do controle introduzido em 2021 para registro das atividades executadas diariamente pelos colaboradores da AUD.

Quadro 3: Alocação das horas previstas e efetivamente realizadas pela força de trabalho da AUD em 2025.

ATIVIDADE DA AUDITORIA INTERNA	HORAS EM 2024 PLANEJADO	HORAS EXECUTADAS
Servidores AUD (inclui o Auditor-chefe)*	11.808	11.800
Férias e afastamentos legais **	2.352	1.056
TOTAL DE HORAS DISPONÍVEIS	9.456	10.744
Serviços de auditoria	5.506	5.514
Gestão interna	1.860	2.445
Gestão e melhoria da qualidade da auditoria interna (PGMQ)	0	0
Monitoramento das deliberações do TCU, CGU e AUD	850	864
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1.000	1.472
Demandas extraordinárias recebidas*	0	400
Capacitação dos servidores**	240	39

Em 2023 foram alocadas 8.897 horas em serviços de auditoria, em função da formação de um Grupo de Trabalho com a alocação de 6 servidores temporários para apoiar a Auditoria Interna, enquanto no exercício de 2024 foram alocadas 5.892 horas: inferior à 2023, porém superior à 2022 (alocação de 1079hh).

Em 2024 a AUD recebeu o acréscimo de dois servidores movimentados da INFRAERO, em que pese estarem em processo de adaptação, contribuíram bastante para o avanço das atividades no exercício.

Em 2025 foi alocado o mesmo quantitativo de recursos humanos (equivalente a 5.506hh), com uma pequena variação de horas devido a férias, feriados e afastamento. A Auditoria Interna reduziu o montante e o escopo das auditorias em comparação a 2024, com vistas ao ajuste do cronograma para eliminar o passivo de 2024, concluir as atividades pendentes e a realizar as atividades constantes no PAINT de 2025, objetivo que foi parcialmente atingido tendo em vista a reprogramação de 3 auditorias para o PAINT 2026.

Considerando a leitura do quadro 3, observamos que não houve variações significativas entre o previsto e realizado para os serviços de auditoria, contudo isso não representa uma plena execução conforme a previsão realizada no PAINT2025, uma vez que alguns serviços de auditoria não foram concluídos e tiveram que ser reprogramadas para 2026, como podemos observar no quadro 1 e no detalhamento do capítulo 3.1.

Para o exercício de 2026, o PAINT estabelece uma reorientação estratégica de caráter paradigmático: a Auditoria Interna deixa de priorizar a emissão de novas recomendações e passa a concentrar seus esforços no fechamento dos ciclos de auditoria já iniciados. Essa decisão decorre diretamente do acúmulo de passivos verificado nos exercícios anteriores, tendo sido identificadas 155 recomendações pendentes de atendimento ao término de 2025. Em resposta, 50% da força de trabalho da AUD foi alocada exclusivamente para atividades de monitoramento avançado, validação de implementação de recomendações e qualificação dos planos de ação das Unidades Organizacionais, com meta institucional de redução de 40% a 50% do estoque de recomendações pendentes até dezembro/2026.

Em consonância com essa diretriz, o PAINT 2026 não prevê a realização de novas auditorias, restringindo-se à conclusão dos trabalhos remanescentes de 2025 — notadamente as auditorias de Alocação de Recursos Humanos, Governança dos Recursos de TI e Participações Especiais —, à emissão do parecer sobre as contas, ao atendimento às demandas dos órgãos de controle externo e à elaboração do PAINT 2027. O exercício de 2026 é, portanto, definido institucionalmente como o **Ano do Fechamento de Ciclos**: menos recomendações novas, mais fragilidades efetivamente sanadas.

7. ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA

O processo de acompanhamento da implementação das recomendações da AUD, começa na etapa final de cada ação de auditoria, quando é realizada reunião de busca conjunta de soluções com os gestores. Nessa oportunidade, as versões finais das recomendações são firmadas e os prazos para atendimento são debatidos entre a AUD e a unidade auditada. Diante do recebimento do relatório definitivo (final), a unidade auditada encaminha para a AUD um plano de ação, contendo as recomendações da AUD e as respectivas ações que serão realizadas, juntamente com os prazos para cumpri-las.

Posteriormente, é aberto um processo no sistema SEI contendo o Relatório de Auditoria em sua versão final, que é enviado às UORGs envolvidas para constante atualização do atendimento das recomendações. Essa dinâmica de uso do sistema SEI já é implementada há 5 anos e viabilizou um acompanhamento mais dinâmico do atendimento das recomendações.

O controle dos prazos e a atualização do status de atendimento das recomendações é realizado por meio da base de dados da ferramenta Lists e Forms do Teams. Em decorrência dessa base de dados, que está em constante atualização, foi necessário elaborar o Dashboard das atividades em PowerBI para fazer o acompanhamento das recomendações de Auditoria de forma mais eficiente. Por meio desta ferramenta, a AUD conseguirá, também, futuramente, gerar informações úteis aos gestores da ANP de forma a possibilitar que eles mesmos possam acompanhar e atualizar o cumprimento das recomendações atinentes à sua unidade, de forma rápida e simples, sem a necessidade da interlocução constante da AUD.

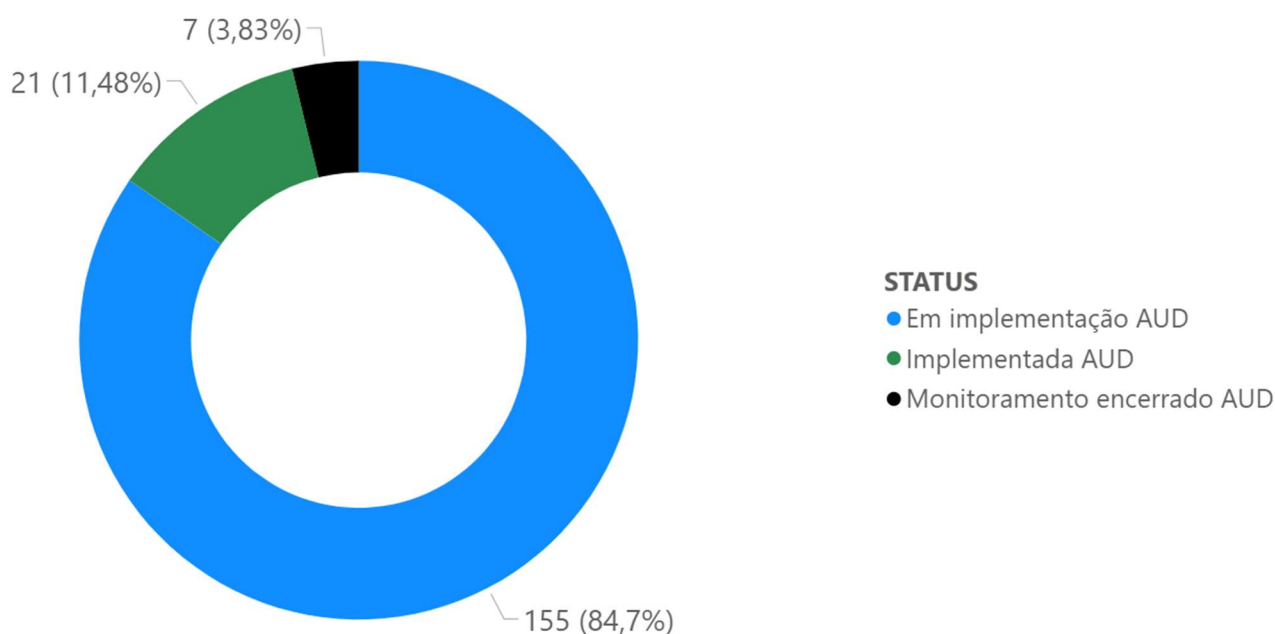
A Diretoria Colegiada é informada quanto ao atendimento das recomendações por meio do Relatório de Monitoramento, emitido anualmente. Cabe esclarecer que o Relatório de Monitoramento das recomendações é um instrumento global, que também inclui as Determinações e Recomendações dos órgãos de controle (CGU e TCU).

Com relação às recomendações da própria AUD, o passivo acumulado de mais de 400 recomendações em 2019, (quando não havia acompanhamento do status de implementação) foi reduzido a poucas dezenas, aumentando gradualmente a medida em que novos trabalhos vinham sendo concluídos.

A intensificação das atividades de auditoria nos exercícios de 2021 a 2025, com a realização de auditorias operacionais de alta complexidade e materialidade, resultou em acúmulo expressivo de recomendações pendentes de implementação. O estoque que, anteriormente, totalizava 20 recomendações pendentes de atendimento (decorrentes de ciclos anteriores ao quinquênio), sofreu acréscimo de **135 recomendações próprias da AUD pendentes de atendimento, totalizando as atuais 155 recomendações**. Isso ocorreu em razão da emissão de orientações estruturantes nos eixos de Governança Institucional, Royalties, Conteúdo Local, PD&I e Fiscalização da Revenda e Distribuição.

Esse passivo acumulado, que na prática representa ciclos de auditoria não encerrados, vulnerabilidades não mitigadas e valor institucional não realizado, impõe uma reorientação estratégica à atuação da Auditoria Interna. Nesse contexto, o PAINT 2026 adota explicitamente o **fechamento de ciclos como diretriz estratégica prioritária**, reconhecendo que a efetividade da função de auditoria não se materializa na emissão de recomendações, mas na sua implementação concreta pelas áreas auditadas — premissa que se torna ainda mais crítica diante da **materialidade bilionária** dos processos regulatórios e fiscalizatórios associados às participações governamentais, ao conteúdo local e à fiscalização do abastecimento.

Gráfico 1: Status das Recomendações da Auditoria Interna.



8. MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O monitoramento das recomendações provenientes das auditorias dos órgãos de controle é executado pela coordenação de atendimento e monitoramento.

Dentre as atividades de monitoramento, podemos destacar o acompanhamento do atendimento das deliberações emitidas pela CGU e pelo TCU, assim como o suporte às áreas da ANP para o entendimento destas deliberações e seu atendimento no prazo adequado.

Também faz parte das atividades, manter a base de dados referentes ao monitoramento das deliberações atualizada e a elaboração do Relatório de Monitoramento anualmente, com informações atualizadas relativas ao status de atendimento das ciências/recomendações e

determinações dos órgãos de controle. O relatório de monitoramento referente ao exercício anterior é apresentado no mês de março, enviado concomitantemente ao RAINT.

Com relação à CGU, frisamos que, no exercício de 2025, foram emitidos 3 relatórios com um total de 6 novas recomendações direcionadas à ANP, de modo que, o estoque atual de recomendações em monitoramento totaliza 30 recomendações.

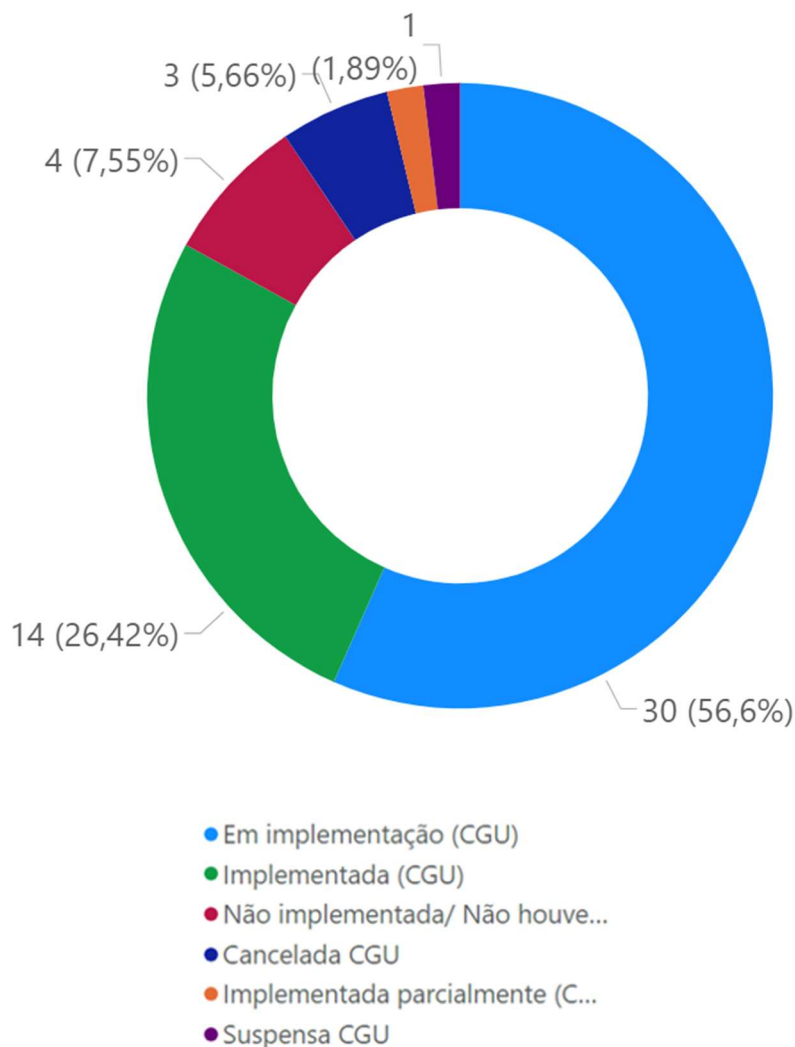
Adicionalmente destacamos que a CGU concluiu o monitoramento de 1 recomendação no presente exercício, totalizando o montante de 14 recomendações consideradas atendidas pela Controladoria no ambiente de monitoramento do e-cgu (status do levantamento desde 2017). Adicionalmente informamos que 1 recomendação está com o seu monitoramento suspenso em decorrência da impossibilidade do seu atendimento e 1 foi considerada implementada parcialmente. As demais foram canceladas ou foi dada baixa da pendência com status de “não implementada”, sem a necessidade de ação adicional pela AUD/ANP.

Conforme apresentado no Gráfico 2, dentre as 53 recomendações identificadas no sistema da CGU (E-CGU): 14 foram implementadas, 4 não foram implementadas, 3 foram canceladas, 1 foi implementada parcialmente, 1 foi suspensa e 30 permanecem sendo monitoradas.

A seguir, apresentamos o status de implementação das recomendações, utilizando a classificação e denominação da CGU para facilitar a compreensão do leitor:

EM IMPLEMENTAÇÃO CGU	A unidade auditada está realizando as ações necessárias para o atendimento da recomendação, independentemente do tempo decorrido.
IMPLEMENTADA CGU	A unidade auditada adotou as providências indicadas.
IMPLEMENTADA PARCIALMENTE CGU	A unidade auditada adotou as providências indicadas parcialmente.
NÃO IMPLEMENTADA/NÃO HOUVE PROVIDÊNCIA CGU (ASSUNÇÃO DE RISCO PELO GESTOR E AÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE)	1. O monitoramento pode ser encerrado em decorrência do alto custo do controle ou elevado prazo de atendimento (casos de judicialização do objeto auditado). 2. O monitoramento pode ser encerrado pela CGU após 5 anos da emissão da recomendação, independentemente dela estar dentro do prazo acordado para seu atendimento.
CANCELADA	A recomendação é cancelada devido a perda do objeto.
SUSPENSA	O monitoramento pode ser suspenso quando a área técnica comprova a impossibilidade de atendimento da recomendação em determinado momento ou sob determinadas condições.

Gráfico 2: Status das Recomendações da CGU.



Com relação ao TCU, a Auditoria Interna focou no monitoramento das determinações/recomendações/ciências emitidas desde 2017.

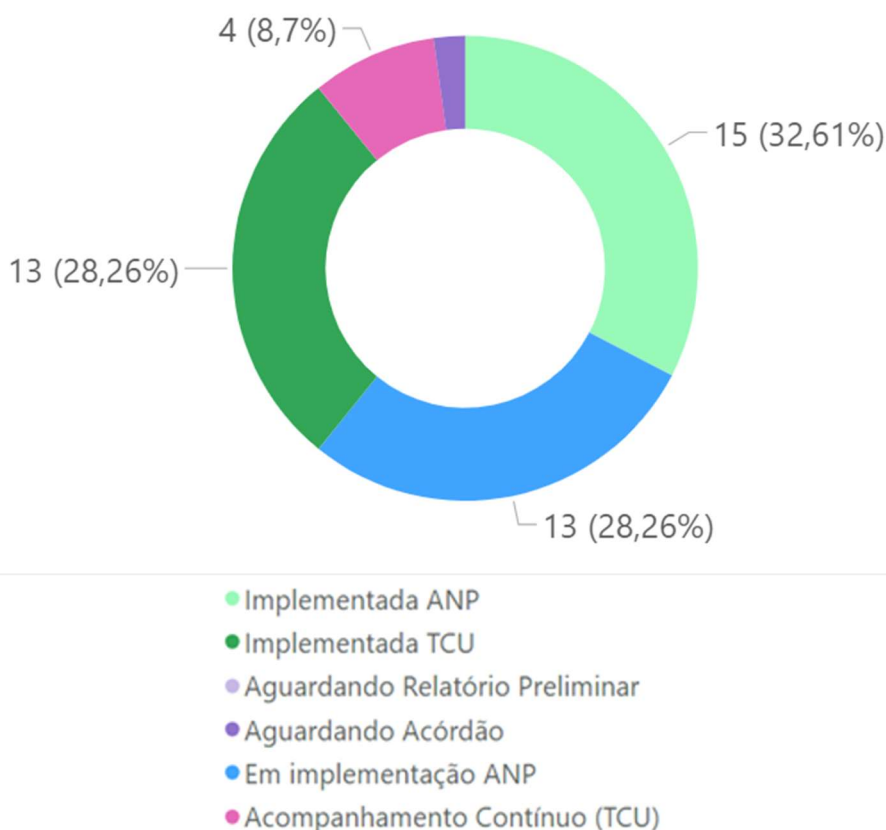
Para facilitar a identificação do tratamento da recomendação a ser adotado em cada caso, a Auditoria Interna segregou as deliberações em seis grupos: “acompanhamento contínuo”, “em implementação ANP”, “implementada ANP”, “aguardando relatório preliminar”, “aguardando acórdão” e “implementada TCU”.

Conforme demonstra o Gráfico 3, a seguir, de acordo com o levantamento da AUD, desde 2017, 15 itens constantes em Acórdãos do TCU foram implementados pela ANP, ou seja, a Agência já enviou a resposta e entende já ter endereçado a demanda do Tribunal, 13 foram “implementadas TCU”, ou seja, o TCU encerrou o monitoramento do Acórdão, devido ao atendimento das recomendações/determinações/ ciências, 4 permanecem em “acompanhamento contínuo”, quando se faz

necessário acompanhar por um ou mais exercícios o correto endereçamento das fragilidades apontadas no Acórdão.

Paralelamente, **13 itens** de Acórdãos do TCU permanecem **em implementação pela ANP**, representando o estoque de deliberações do Tribunal que demandam ações concretas e contínuas por parte das unidades gestoras para o seu pleno atendimento. O monitoramento anual sistemático assume papel determinante: é por meio do acompanhamento estruturado, com atualização periódica do status de cada deliberação, solicitação de evidências às unidades auditadas e interlocução direta com o TCU, que se viabiliza a efetiva progressão desses itens rumo ao encerramento formal. A experiência acumulada pela AUD demonstra que a implementação sem acompanhamento tende a ser formal e superficial, não alcançando a causa-raiz das fragilidades apontadas pelo Tribunal — o que pode resultar em reabertura do monitoramento, aplicação de sanções e comprometimento da credibilidade institucional da Agência perante a Corte de Contas.

Gráfico 3: Status das Recomendações, Determinações e Ciências do TCU.



9. ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Conforme competência regimental definida na Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, a AUD é responsável por coordenar a interlocução com os órgãos de controle interno e externo, especificamente a CGU e o TCU, e expedir orientações às demais UORGs quanto a operacionalização das respostas requeridas. Nessa toada, o Estatuto da Auditoria Interna da ANP em seu Capítulo VIII estabelece papéis, responsabilidades, instâncias e procedimentos, além de priorizar a tempestividade e a segurança da comunicação entre os órgãos.

Assim, a AUD atua em todas as fases das ações de controle realizadas pela CGU e TCU, o que envolve, em síntese: dialogar com os órgãos de controle, acompanhar a vida dos processos, receber as demandas, distribuí-las internamente (consoante às competências regimentais de cada UORG), articular com as UORGs, buscar providências quanto a eventuais necessidades estruturais e de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), negociar e controlar prazos internos e externos, sanar dúvidas pontuais das partes, e encaminhar tempestivamente aos órgãos de controle as respostas fornecidas em atendimento às demandas.

Atualmente, a atividade é desempenhada por um servidor lotado na AUD, que recepciona, organiza, direciona e orquestra o atendimento das demandas, além de envolver a supervisão do Auditor-Chefe e sua articulação em desdobramentos específicos que requerem maior atenção da alta hierarquia, tanto da Agência quanto dos órgãos de controle.

O significativo aumento das demandas derivadas dos órgãos de controle ao longo dos últimos anos é acompanhado pelos registros mantidos pela AUD, cujos números expressam o total de 48 demandas atendidas no exercício de 2025. Desmembrando esse total, verifica-se 30 demandas originadas pelo TCU e 18 pela CGU. Importa recordar que cada demanda individualmente envolve razoável quantidade de interações (reuniões, consultas, esclarecimentos, apresentações, negociações de prazo etc.) internas e externas para que se concretize o atendimento com a qualidade costumaz oferecida pela ANP e desejada pelos órgãos de controle.

Ademais, em razão dessa crescente curva de demandas, aliada à complexidade das ações lideradas pelos órgãos de controle, a AUD vem amadurecendo seu posicionamento institucional conforme suas competências: redesenhou sua estrutura interna fortalecendo a atividade de atendimento aos órgãos de controle, adotou/aprimorou a metodologia e as ferramentas de controle permitindo dados mais ágeis, confiáveis e transparentes, padronizou comunicações e divulgou internamente a sensibilidade do processo, especialmente por meio da publicação do Estatuto, a fim de evitar os riscos decorrentes de entendimentos dissonantes sobre a condução do trabalho.

No final do exercício de 2022, em decorrência da maturidade atingida no processo de monitoramento de recomendações e de atendimento de órgãos de controle externo, com consequente redução de necessidade de homem/hora (hh) destinado as duas atividades, foi criada a Coordenação de Atendimento e Monitoramento com 1 servidor lotado, liberando 1 servidor para a Coordenação de Auditoria, com o comprometimento apenas da periodicidade da apresentação do relatório de monitoramento que passou a ser apresentado anualmente.

Ao longo de 2023, 2024 e 2025, com vistas a verificar o impacto causado pela alocação de apenas 1 servidor no processo de monitoramento e atendimento, a AUD monitorou o desempenho das atividades e adotou medidas de contingência. Aboliu o relatório de monitoramento semestral e deslocou a secretária e o apoio administrativo para auxiliar no desempenho da atividade. Não foram identificados atrasos em atendimentos ou comprometimento do processo de monitoramento.

10. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A contabilização de benefícios decorrentes da atividade de auditoria interna governamental tem como objetivo medir os resultados da atividade de auditoria.

Trata-se de ação obrigatória estabelecida pela Instrução Normativa CGU nº 10/2020, que visa assegurar que as ações de avaliação e consultoria realizadas pela Auditoria Interna geram impactos positivos a partir de sua implementação, resultantes do trabalho conjunto da AUD e da gestão da ANP.

Ao longo de 2025, foram realizadas 8 ações de auditoria com impacto relevante para a gestão da ANP. As ações encontram-se em diferentes estágios de execução: 2 estão em fase de execução (Governança de TI e Recursos Humanos); 3 aguardam a reunião de encerramento para emissão dos respectivos relatórios finais (Contrato de comodato ANP x CPRM, Informações Contábeis Financeiras e Participações Especiais); e 3 foram concluídas com a entrega dos relatórios finais (Apuração e distribuição de royalties, Contrato de TI e Contrato de serviço de ambulatório).

Os relatórios emitidos reportaram achados e formularam recomendações que demandarão medidas de médio e longo prazo para sua plena implementação. Em razão do estágio em que se encontram os trabalhos, não é possível a contabilização integral de benefícios no exercício de 2025. Ao longo de 2026, a Auditoria Interna realizará o acompanhamento da implementação por meio do processo estruturado de monitoramento, e os resultados serão reportados no RAINT 2026.

Visão Geral dos Benefícios Identificados

Ao longo do exercício, a Auditoria Interna identificou um conjunto expressivo de benefícios potenciais e efetivos decorrentes da implementação das recomendações emitidas, que abrangem tanto ganhos financeiros diretos quanto aprimoramentos estruturais nos processos de controle interno da organização. Os benefícios identificados refletem o papel estratégico da atividade de auditoria interna como instrumento de apoio à gestão, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos processos institucionais e para a proteção do patrimônio público.

No campo dos **controles e processos**, os trabalhos realizados resultaram em recomendações voltadas à formalização e padronização de procedimentos operacionais, à implantação de metodologias de gerenciamento de riscos e ao aperfeiçoamento dos sistemas de informação utilizados na apuração e distribuição de receitas governamentais. A adoção dessas melhorias tende

a elevar o nível de maturidade institucional, promovendo maior rastreabilidade, transparência e segurança nos processos de trabalho, além de reduzir a dependência de controles manuais sujeitos a falhas e inconsistências. O fortalecimento da governança interna, por sua vez, contribui para a qualidade do processo decisório e para a conformidade regulatória das atividades finalísticas da organização.

No campo da **gestão contratual e tecnológica**, os trabalhos de auditoria evidenciaram oportunidades relevantes de melhoria na estruturação dos processos de contratação, na fiscalização da execução contratual e no desenvolvimento de indicadores de desempenho. As recomendações emitidas buscam assegurar que os recursos públicos sejam aplicados com eficiência, que os instrumentos de controle sejam suficientes para prevenir e corrigir desvios, e que a gestão disponha de informações tempestivas e confiáveis para a tomada de decisão. O aperfeiçoamento desses controles contribui diretamente para a mitigação de riscos operacionais, reputacionais e financeiros a que a organização está sujeita.

Quanto aos **benefícios financeiros mensuráveis**, os resultados já consolidados no exercício demonstram o impacto concreto da atuação da Auditoria Interna. Destacam-se a arrecadação adicional de aproximadamente **R\$ 19,5 milhões** decorrente de correções identificadas no processo de auditoria de participações especiais, e a contabilização de **R\$ 3,4 milhões** referente à instauração de Tomada de Contas Especial relacionada a irregularidades contratuais apuradas, cujo débito atualizado totaliza cerca de **R\$ 34,2 milhões** em fase de encaminhamento aos órgãos de controle externo.

Adicionalmente, encontram-se em monitoramento cobranças de restituição relacionadas ao programa de subvenção ao óleo diesel, no montante de aproximadamente **R\$ 203 milhões**, com valores já sendo ressarcidos ao erário, evidenciando o alcance e a perenidade dos efeitos produzidos pelas ações de auditoria ao longo do tempo.

Os demais benefícios identificados, decorrentes de recomendações ainda em fase de implementação, serão objeto de acompanhamento sistemático ao longo de 2026 e devidamente contabilizados e reportados quando da conclusão do respectivo monitoramento. A consolidação desses resultados reforça o compromisso da Auditoria Interna com a geração de valor para a organização e com a melhoria contínua da gestão pública.

A Coordenação de Atendimento e Monitoramento está adotando as medidas burocráticas necessárias para a contabilização efetiva desses benefícios para o resultado da Auditoria Interna.

11. ANÁLISE DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO DE MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, em harmonia com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do Instituto dos Auditores Internos (IIA), estabelece que a ANP deve "instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria

interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas".

A AUD reconhece a importância estratégica do PGMQ como instrumento essencial para assegurar que a atividade de auditoria interna opere com consistência, qualidade técnica, conformidade normativa e capacidade de agregar valor mensurável à organização. Um programa de qualidade estruturado permite identificar sistematicamente lacunas metodológicas, padronizar processos de trabalho, preservar memória institucional e elevar o nível de maturidade da função de auditoria — elementos críticos especialmente em contextos de restrição de recursos humanos e transição de liderança. A adoção da metodologia IA-CM (Internal Audit Capability Model), desenvolvida pelo IIA, é reconhecida pela AUD como referencial orientador para essa evolução, na medida em que prevê um roteiro estruturado para o desenvolvimento ordenado das capacidades institucionais da Auditoria Interna.

Nos exercícios de 2022 a 2025, a implementação do PGMQ foi sucessivamente postergada em razão do quantitativo restrito de colaboradores, muito aquém das necessidades mínimas da AUD, o que impôs a priorização das atividades finalísticas de auditoria e da emissão do Parecer Anual sobre as Contas da ANP. No exercício de 2022, foram realizados avanços pontuais com o mapeamento do universo de processos da AUD e a descrição de procedimentos operacionais, promovendo ganhos de padronização e desempenho. Contudo, nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, as atividades associadas à gestão e melhoria da qualidade foram suspensas, inviabilizando a continuidade desse processo evolutivo.

Não obstante as limitações estruturais que persistem, a Auditoria Interna assume o compromisso de reunir esforços para iniciar formalmente o PGMQ no exercício de 2026, reconhecendo que a postergação indefinida desse programa representa risco crescente para a qualidade, a credibilidade e a efetividade da função de auditoria. Para viabilizar esse compromisso, o PAINTE 2026 prevê expressamente a alocação de 618 horas-homem dedicadas ao desenvolvimento e execução do PGMQ, contemplando avaliação interna de qualidade, revisão e atualização de Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), desenvolvimento de painel gerencial em Business Intelligence, programa de capacitação continuada da equipe e documentação estruturada de lições aprendidas — configurando, assim, os fundamentos necessários para a implantação progressiva e sustentável do programa ao longo do ciclo 2026.

12. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

O presente documento atende às disposições da IN SFC/CGU nº 05/2021, normativo que regulamenta o processo de prestação de contas das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Cabe destacar que o documento abarca, também, todos os pontos para prestação de contas à Diretoria Colegiada previstos no art. 56 e incisos do Regimento Interno da ANP.

Em face do exposto, a Auditoria Interna da ANP submete o RAINT 2025 ao conhecimento da Diretoria Colegiada para posterior encaminhamento à unidade de supervisão técnica da CGU, nos termos do art. 13 da mencionada instrução normativa.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2026.



Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT Exercício de 2025